

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

**EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO**

**A Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS**, Juíza do Trabalho Supervisora da CMJA de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

**MODALIDADE:** Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br), a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:**

CLEBER MELO, COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772. E-MAIL: [contato@leiloespb.com.br](mailto:contato@leiloespb.com.br).

**DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:**

No primeiro dia útil do mês de **JULHO de 2017**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br).

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

#### **ADVERTÊNCIAS:**

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região ([www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br)) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato

da Presidência;

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 CPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 746, § § 1º e 2º do CPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 651 do CPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com

**penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;**

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

**11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.**

**11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:**

**I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;**

**II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;**

**III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;**

**IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;**

**V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.**

**VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.**

**11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.**

**11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.**

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

**12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.**

**12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.**

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

#### **DOS BENS:**

**1. Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**

**2. Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**

**3. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**

**4. Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**

**5. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**

**6. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**

**- A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

## **QUEM PODE ARREMATAR:**

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br),
8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);
9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;
10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

**PROCESSO Nº 0007800-96.2012.5.13.0026**

**EXEQUENTE: RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA**

**EXECUTADO: COMERCIO E INDUSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS- CINAP**

**BEM(NS):**

**LOTE DE Nº 01 E PARTE DO LOTE Nº 02, AMBOS DA QUADRA "P", LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE JOÃO PESSOA-PB, COM ÁREA TOTAL DE 10.000,00M2, CONFRONTAÇÕES: NORTE COM A RUA C-7, NUMA EXTENSÃO DE 76,92M, AO SUL COM A RUA B-5, NUMA EXTENSÃO DE 76,92M, AO LESTE, NUMA EXTENSÃO DE 130m,00 COM A RUA "A" E A OESTE COM O REMANESCENTE DO LOTE Nº 2 DA QUADRA "P", NUMA EXTENSÃO DE 130M00, CONTENDO: I- PRÉDIO DE PORTARIA COM 10,60m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, PRÉDIO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO COM 125,24m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONTENDO , SALA DE REUNIÕES, DIRETORIA, HALL DE CIRCULAÇÃO, ESCRITÓRIO, ARQUIVO E 3WCB, ESTRUTURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS PISO , ESQUADRIAS DE MADEIRA E JANELÕES COM VIDROS. III- BLOCO DE SERVIÇOS COM 145,41m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONSTITUÍDA DE VESTIÁRIOS, CONJUNTO DE WCB FEMININO E MASCULINO, REFEITÓRIO E COZINHA, DESPENSA E SALA. IV- BLOCO DESTINADO A OFICINA E ALMOXARIFADO, APRESENTANDO 374,50 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONSTITUÍDO DE GALPÃO, DEPARTAMENTO COMERCIAL, GABINETE, COPA,, 4 WCB E DUAS SALAS, V- GALPÃO INDUSTRIAL COM 1.665,00m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, PISO EM CIMENTO LISO SOBRE CONTRA PISO EM CONCRETO SIMPLES. VI- CAIXA D'ÁGUA ELEVADA COM CAPACIDADE PARA 32.000 LITROS. VII- CERCAS EM ESTACA DE CONCRETO ARMADO CIRCUNDANDO O TERRENO DE PROPRIEDADE DA CINAP-COMÉRCIO E INDUSTRIAL NORDESTINA DE ARTEFATOS DE PAPEL, REGISTRADO NO LIVRO N. 2-T DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA ZONA SUL, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES, ÀS FLS.157, SOB MATRÍCULA N. 7.109 .O PRÉDIO INDUSTRIAL ONDE FOI A SEDE DA EXECUTADA E RESPECTIVO TERRENO. OBS. CONSTA DA CERTIDÃO CARTORÁRIA, EM 03/07/2014, REGISTRO DE PENHORA DO IMÓVEL ACIMA, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL PROC.Nº 0001791-56.2006.4.05.8200, EM QU FIGURAM COMO PARTES , EXEQUENTE :UNIÃO(FAZENDA NACIONAL)E EXECUTADO CINAP.**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 00326.00-45.2008.5.13.0022**

**EXEQUENTE(S): MANOEL GOMES DE OLIVEIRA**

**EXECUTADO(S): ART EM PEDRAS COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA E OUTROS**

**BEM(NS):**

**01) 02(DUAS)CHAPAS DE GRANITO, COR BRANCO DALLAS, COMERCIALIZADA PELA PARTE RECLAMADA, MEDINDO CADA CHAPA APROXIMADAMENTE CINCO METROS QUADRADOS, SENDO O VALOR DE CADA METRO QUADRADO R\$390,00, PERFAZENDO AS DUAS CHAPAS O VALOR DE R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS);**

**02) 04(QUATRO)CHAPAS DE GRANITO, COR CINZA OCRE, COMERCIALIZADA PELA PARTE RECLAMADA, MEDINDO CADA CHAPA APROXIMADAMENTE CINCO METROS QUADRADOS, SENDO O VALOR DE CADA METRO QUADRADO R\$250,00, PERFAZENDO AS QUATRO CHAPAS O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS);**

**03) 05(CINCO) CHAPAS DE GRANITO COR CINZA ANDORINHA, COMERCIALIZADA PELA PARTE RECLAMADA, MEDINDO CADA CHAPA APROXIMADAMENTE CINCO METROS QUADRADOS, SENDO O VALOR DE CADA METRO QUADRADO R\$250,00, PERFAZENDO AS CINCO CHAPAS O VALOR DE R\$6.250,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);**

**04) 01(UMA) CHAPA DE GRANITO, COR VERDE UBATUBA, COMERCIALIZADA PELA PARTE RECLAMADA, MEDINDO A CHAPA APROXIMADAMENTE CINCO METROS , SENDO O VALOR DO METRO R\$280,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$1400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);**

**05) 03 (TRÊS) CHAPAS DE GRANITO, COR AMARELO FLORENSE, COMERCIALIZADA PELA PARTE RECLAMADA, MEDINDO CADA CHAPA APROXIMADAMENTE CINCO METROS , SENDO O VALOR DE CADA METRO R\$380,00, PERFAZENDO AS TRÊS CHAPAS O VALOR DE R\$ 5.700.00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS);**

**06) 04 (QUATRO) CHAPAS DE BEIGE PRIME, COMERCIALIZADA PELA PARTE RECLAMADA, MEDINDO CADA CHAPA APROXIMADAMENTE QUATRO E MEIO METROS QUADRADOS (4.5), , SENDO O VALOR DE CADA METRO R\$750,00, PERFAZENDO AS QUATRO CHAPAS O VALOR DE R\$13.500.00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 35.750,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**PROCESSO Nº 00392.00-37.2011.5.13.0003**

**EXEQUENTE(S): JOSE RENATO BARROS ESTEVES LINS**

**EXECUTADO(S): CASA 083 MUSIC COQUETEL BAR LTDA E OUTROS**

**BEM(NS):**

**IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O Nº. 402 DA QUADRA 20, SITUADO NO LOTEAMENTO PRAIA DO SOL, DESTA CIDADE, MEDINDO 57M00 DE FRENTE, 10M00 DE FUNDOS, POR 55M00 DE COMPRIMENTO DO LADO DIREITO E 70M00 DE COMPRIMENTO DO LADO ESQUERDO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, LADO ESQUERDO COM A RUA PROJETADA (ESQUINA), LADO DIREITO COM O LOTE 438 E FUNDOS COM O LOTE 267, DE PROPRIEDADE DE FRANCO FIASCHI, CPF Nº. 747.422.051-20 E REGISTRADO NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS ULYSSES (ZONA SUL) DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, SOB MATRÍCULA 122538 - R6.**

**RESSALVAS: I) Segundo o overlay obtido junto a Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a descrição originária do bem imóvel penhorado consistente no Lote 402, da Quadra 20, do Loteamento Praia do Sol, nesta Capital, refere-se à situação cartográfica atual de nº. 49.076.0339.0000.0000 e corresponde ao Lote 0339, da Quadra 76, de uma Rua Projetada (sem nome), no bairro denominado Barra de Gramame, João Pessoa - PB.**

**II) O Lote 0339, da Quadra 76, indicado no overlay, encaminhado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Ofício nº. 918/2016-GS/SEPLAN, como sendo o atual Lote 402, da Quadra 20, foi encontrado em uma área de declive, coberta de matos e sem a presença de marco divisório capaz de comprovar a sua real confrontação e fazendo parte de logradouro sem identificação no bairro denominado Barra de Gramame, João Pessoa – PB.**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

**PROCESSO : 0130403-17.2015.5.13.0011 (PJE)**

**EXEQUENTE: JERRY ADRIANE DE SENA FERREIRA**

**EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTE DO NORDESTE LTDA - ME**

**BEM(NS):**

**01 (UM) EIXO DIANTEIRO PARA CHASSIS MERCEDES, EM BOM ESTADO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**PROCESSO : 0047700-10.2007.5.13.0011 (PJE)**

**EXEQUENTE: UNIAO - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: GILVAN ARAUJO DE LUCENA**

**BEM(NS):**

**500 (QUINHENTOS) PARES DE SANDÁLIAS DE NUMERAÇÃO VARIADA, AVALIADA UNITARIAMENTE EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 ( REAIS).**

**PROCESSO Nº 0000702-96.2016.5.13.0001 (PJE)**

**EXEQUENTE(S): KAROLINA RODRIGUES DE PONTES SILVA**

**EXECUTADO(S): CABEDELLO FITNESS ACADEMIA**

**BEM(NS):**

**1) 01 MÁQUINA LEG PRESS 45°(CONVERGENTE), 4 POLEGADAS, MARCA JAGUAR, EM BOM ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, O DEPOSITÁRIO SE COMPROMETE A ENTREGAR A MÁQUINA SEM FERRUGEM. R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS);**

**02) 01 MÁQUINA SUPINO INCLINADO PESO LIVRE, 4 POLEGADAS, MARCA JAGUAR, O DEPOSITÁRIO SE COMPROMETE A ENTREGAR O EQUIPAMENTO SEM FERRUGEM E COM ESTOFADOS NOVOS, DEVIDO AO USO NORMAL E A PROXIMIDADE DA PRAIA.R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS)**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**



**PROCESSO Nº 0130790-96.2015.5.13.0022 (PJE)**  
**EXEQUENTE(S): DIANY RACHEL PEREIRA VIEIRA**  
**EXECUTADO(S): GADI - EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME**  
**BEM(NS):**  
**01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT, MARCA MIDEA, COM 9.000 B'TUS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0130873-63.2014.5.13.0006 (PJE)**  
**EXEQUENTE(S): WEDJA DINIZ RABELO**  
**EXECUTADO(S): JATOBÁ PORTAS E JANELAS (JULIANA GALVÃO DE OLIVEIRA - ME)**  
**BEM(NS):**  
**01) 01 (UMA) PORTA, IPÊ, MEDINDO 2,10X1,50, NOVA, AVALIADA EM R\$3.000,00**  
**2. QUATRO PORTAS PIVOTANTES, JATOBÁ, MEDINDO 1,25X2,10. VALOR UNITÁRIO R\$1.500,00. TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 9.000,00 (NOVECINCO MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0130996-76.2015.5.13.0001 (PJE)**  
**EXEQUENTE: LEONARDO GIAVEDONI**  
**EXECUTADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA RESTAURANTE - ME E OUTROS**  
**BEM(NS):**  
**1) 01 (UMA) CÂMARA FRIA DE ESTOCAGEM, INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, MARCA TECUMSEH, UNIDADE COND. HERMETICA R404 2HP 4.000 KCAL/H, QUADRO COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E SITRAD, UTILIZADA PARA RESFRIAMENTO/REFRIGERAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS, MEDINDO 1,90 X 4,20 X 3,00 MTOS, CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DE 6.000 KGS, COM PAINÉS TÉRMICOS, 2 CAMADAS DE PISO, PORTA FRIGORÍFICA EM FIBRA DE VIDRO COM POLIUTERANO INJETADO.**  
**OBS 1: CÂMARA INSTALADA, USADA E EM FUNCIONAMENTO. PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO, O VALOR DO CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NÃO FOI CONSIDERADO.**  
**OBS 2: NECESSIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO E NOVA MONTAGEM. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);**  
**2) 100 (CEM) CONJUNTOS DE MESA COM 2 CADEIRAS EM MADEIRA (MESA COM TAMPÃO QUADRADO 0,80 X 0,80 MTOS E 4 PÉS DE APOIO / CADEIRA ESTILO BOTEÇO, SEM BRAÇO E COM ASSENTO ACOLCHOADO), SEM MARCA DEFINIDA, USADOS E EM RAZOÁVEL ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, TOTALIZANDO 100 MESAS E 200 CADEIRAS, CADA CONJUNTO (MESA + 2 CADEIRAS) AVALIADO EM R\$ 300,00. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);**  
**3) 03 (TRES) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT “K7 - CASSETE” (DE TETO) MARCA MIDEA CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. USADOS, EM FUNCIONAMENTO E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);**  
**4) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO “SPLIT” MARCA MIDEA CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. USADO, EM FUNCIONAMENTO E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS**

MIL REAIS);

5) 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO "SPLIT" MARCA SPRINGER MODELO SILVERMAX, CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. USADOS, EM FUNCIONAMENTO E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

6) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO "SPLIT" MARCA BRIZE CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. USADO, EM FUNCIONAMENTO E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

7) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO "SPLIT" MARCA ELETROLUX CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. USADO, EM FUNCIONAMENTO E EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

VALOR TOTAL DASS AVALIAÇÕES R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0001060-55.2016.5.13.0003 (PJE)

EXEQUENTE: ANA KAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO

EXECUTADO: A SAMARITANA LANCHES LTDA - ME

BEM(NS):

01) 01 (UMA) TV LG, LCD, SEMI-NOVA, C/CONTROLE REMOTO, 50 POLEGADAS, CORES, 220V, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 1.500,00;

02) 01 (UMA) TV LG, LCD, SEMI-NOVA, C/CONTROLE REMOTO, 60 POLEGADAS, CORES, 220V, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 2.500,00;

03) 07 (SETE) MESAS QUADRADAS, PÉS EM INOX, TAMPO EM GRANITO PRETO, MEDINDO 0,70X0,70, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA CADA MESA EM R\$200,00, TOTALIZANDO R\$1.400,00;

04) 20 (VINTE) CADEIRAS TRAMONTINA, COR BRANCA, PÉS EM ALUMÍNIO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA CADA UMA EM R\$100,00, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00;

05) 01 (UMA) GELADEIRA (REFRIGERADOR), COR BRANCA, DUPLEX, 220V, 390 LITROS, MARCA CONSUL, USADA, BOM ESTADO SE CONSERVAÇÃO E USO. AVALIADA EM R\$ 800,00;

06) 01 (UMA) MOENDA DE CANA-DE-AÇUCAR, COR AZUL, MARCA ILEGÍVEL, COM MOTOR MONOFÁSICO, 220V, USADA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. AVALIADA EM R\$1.500,00;

07) 01 (UMA) MÁQUINA PARA PREPARO DE CACHORRO QUENTE, EM AÇO INOX, A GÁS, SEMI-NOVA, C/VISORES EM VIDRO, MEDINDO 0,83X0,77X0,42, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. AVALIADA EM R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)

PROCESSO : 0001086-29.2016.5.13.0011 (PJE)

EXEQUENTE: BRUNO DE SOUZA SILVA

EXECUTADO: CEDRO ENGENHARIA LTDA

BEM(NS):

01) 01 (UM) ARMÁRIO ESTANTE FERRUS, COR PRETA/BEGE COM DUAS PORTAS COM CHAVES. AVALIADO EM R\$ 400,00;

02) 01 (UM) GELÁGUA ELETROLUX DE BANCADA NA COR BRANCA. BEBEDOURO REFRIGERADOR ELETROLUX NA COR BRANCA. AVALIADO EM R\$ 500,00.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).**

**PROCESSO: 0001094-36.2016.5.13.0001 (PJE)**

**EXEQUENTE: FABIO DE SOUSA SOBRAL**

**EXECUTADO: COLÉGIO MASTER BESSA**

**BEM(NS):**

**90 (NOVENTA) UNIDADES DE CARTEIRAS ESCOLARES FRONTAL, MARCA DESK, COR PREDOMINANTE AZUL, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO ALGUMAS PEQUENAS AVARIAS NA PINTURA, CONFORME VISTO NO REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE AVALIO CADA UNIDADE EM R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**PROCESSO : 01343.00-17.2014.5.13.0002**

**EXEQUENTE: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS FARIAS**

**EXECUTADO: MHV RESTAURANTE LTDA**

**BEM(NS):**

**01) 40 (QUARENTA) CADEIRAS MARCA TRAMONTINA, MODELO DIANA, COR MARRON, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO CADA EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), PERFAZENDO AS QUARENTA O VALOR DE R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REIAS) REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO.**

**02) 17 (DEZESSETE) MESAS EM MADEIRA, MEDINDO 0.90 CM x0.90 CM, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO CADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REIAS). REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO.**

**03) 01 (UM) PARQUINHO DE MARCA XALINGO, NAVIO PIRATA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO, QUE AVALIO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

**04) 01 (UM) PARQUINHO DE MARCA MUNDO AZUL,PLAYGROUND COM ESCORREGADOR, EM POLIETILENO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO, QUE AVALIO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).**

**PROCESSO : 0131407-89.2015.5.13.0011 (PJE)**

**EXEQUENTE: RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA**

**EXECUTADO: JOSELITA SERAFIM TEIXEIRA - ME**

**BEM(NS):**

**01) 09 (Nove) Condicionadores de Ar, Tipo Split, Marca Electrolux, na Cor Branca, 7.000 BTUs, sem número de série acessível, avaliados unitariamente em R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), totalizando R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);**

**02) 04 (Quatro) condicionadores de Ar, tipo split, marca Cònsul, 12.000 BTUs, na cor Branca, sem número de série acessível, avaliados unitariamente em R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), perfazendo o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

03) 26 (vinte e seis) camas de solteiro em madeira maciça, com colchão marca Orthonobre, Espuma D33, avaliadas unitariamente em R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 13.000 (Treze mil Reais);  
04) 14 (quatorze) Televisores com tubo de imagem, Marca CCE, 14 polegadas, na cor cinza, sem número de série visível, avaliados unitariamente em R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CMJA/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

**ANA PAULA CABRAL CAMPOS**  
**Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP**